

Bibliotecas digitais jurídicas: estudo comparado de produtos e serviços oferecidos em meio eletrônico nos países do Mercosul

Maria Tereza Machado Teles Walter
Thiago Gomes Eirão

Artigo original

Análise das bibliotecas digitais dos tribunais superiores e do Poder Legislativo dos países do Mercosul, com relação à existência delas nas instituições, sua posição nos portais institucionais, se existem opções com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência, idiomas utilizados, ambiente de pesquisa, resultados e qualidade de imagens. Verificou-se que a maioria dos 12 países do Mercosul não possuem biblioteca digital em suas páginas, que os que dispõem desse serviço estão ancorados nas bibliotecas tradicionais e que aparentemente, ainda que o conceito de biblioteca digital seja semelhante ao da biblioteca tradicional, poder-se-ia dizer que, em realidade, o que todas oferecem é uma coleção em meio digital, mas não uma gama de produtos e serviços. No caso do Poder Legislativo, em alguns países, que possuem Câmara e Senado, existe apenas uma biblioteca do Congresso. Quase todas as instituições, exceção para o Supremo Tribunal Federal (Brasil), utilizam redes sociais para comunicação como *Facebook* e *Twitter*. Outras ferramentas ou páginas, como RSS, *YouTube*, entre outros, são mais comumente utilizados se não pelas bibliotecas, nos portais institucionais. Para aquelas que permitem o acesso externo aos conteúdos das bibliotecas digitais, a qualidade da imagem é boa, o conteúdo das informações perpassa os documentos institucionais, especialmente normas, ou obras de domínio público e destaca-se a opção da Câmara dos Deputados (Brasil) para *download* utilizando o QR Code.

Palavras-chave: Biblioteca Digital. Mercosul. Poder Legislativo. Poder Judiciário.

Maria Tereza Machado Teles Walter

Doutora em Ciência da Informação e Documentação (2008), pela Universidade de Brasília. Analista Judiciário-Apoio Especializado/Biblioteconomia, no Supremo Tribunal Federal desde 2000. terezaw@gmail.com

Thiago Gomes Eirão

Doutorando em Ciência da Informação, pela Universidade de Brasília (2014). Analista Legislativo da Câmara dos Deputados. thiagoe@gmail.com.

Digital Law Libraries: a comparative study of electronic products and services in Mercosul

This study looked at digital libraries of the supreme or appellate courts of Mercosul countries. The analysis included verifying whether the governmental institutions had a digital library, where access to existing digital libraries was provided on the institutions' Web pages, whether digital access included accommodation for people with disabilities, what language options were offered, what research tools were available and what the quality of the search results were, including both content and image display. The results indicate that most of the Mercosul countries did not have a digital library, and, where present, digital libraries were linked to the traditional library. The data indicated that even if the concept of a digital library was similar to that of traditional libraries, the digital collections only offered some level of access to, but not services nor products on, a digital platform. In some countries, the House of Representatives and the Senate shared a Congressional library. Almost all institutions used social media such as Facebook or Twitter, the one exception being the Brazilian Supreme Court. Other tools or sites, such as RSS feeds and YouTube, were also commonly used, if not by the libraries, then by the parent institution on their sites. For sites that allowed external users to search the digital collections, the image quality was good and the collections being searched were based on the proper institutional documents, especially laws or books in the public domain. It is worth noting that the Brazilian House of Representatives is the only institution that has a download option using QR Codes.

Keywords: Digital Library. Mercosul. Judiciary Power. Legislative Power.

1 INTRODUÇÃO

As bibliotecas têm sido associadas a edifícios mais que ao conjunto de espaço físico, acervo, produtos, serviços e, sobretudo, pessoas, usuários, que se utilizam da infraestrutura e bibliotecários e auxiliares que têm a responsabilidade de mediar a informação. A história das bibliotecas remonta à invenção da escrita e de sua evolução até chegar nos livros que, com as tecnologias de informação, têm modificado seus formatos e possibilidades de leitura. Dos acervos em papel aos eletrônicos, que estão se popularizando desde o final do século XX, esse longo caminho parece refletir uma necessidade humana atávica de sobrevivência ou de registro de passagem pelo mundo. Interessante o pensamento de Higounet (2003, p.10) sobre a escrita, considerando que ela “[...] é não apenas um procedimento destinado a fixar a palavra, um meio de expressão permanente, mas também dá acesso direto ao mundo das ideias, reproduz bem a linguagem articulada, permite ainda apreender o pensamento e fazê-lo atravessar o espaço e o tempo”.

A carência do registro e do fazer perpetuar ou tornar mais longo o pensamento pode igualmente ser uma das explicações para o nascimento das bibliotecas, já que entre suas funções estão colecionar, organizar e possibilitar o acesso à informação, tanto para os pesquisadores, que têm na informação a matéria prima de seu trabalho, quanto para aqueles que buscam entretenimento ou respostas para angústias pessoais. Atravessando os séculos, as bibliotecas sempre simbolizaram o abrigo ao conhecimento, aspecto nem sempre considerado positivo e são muitos os relatos de destruição de seus acervos ou mesmo edifícios (ver POLASTRON, 2013). De todo modo, seu papel foi consolidado como acervo de conhecimentos vários, o que não garante a sobrevivência da “espécie”, constantemente assombrada e ameaçada, já no final do século XX pela inegavelmente fantástica, reconhecidamente caótica, inseguramente depósito de milhões de informações cuja confiabilidade ainda é frágil, e definitiva em sua existência, pela *web*. Para Carrión Gútiérrez (2001), discutir a evolução das bibliotecas é envolver a implantação de alguma tecnologia da informação.

Assim, entre o papel e o digital, essa era a maior discussão no ambiente das bibliotecas no início dos anos 2000. O crescimento da internet e, conseqüentemente, da série de aplicações e possibilidades geradas por ela, fizeram com que bibliotecas do mundo inteiro pensassem em se tornar digitais, como uma resposta aos constantes questionamentos sobre a utilidade desses ambientes, frente ao avanço tecnológico. A virada do século confirmou o movimento que se iniciou na metade da década de 1990, quando a internet e o mundo digital passaram a ter mais força na vida profissional e pessoal dos indivíduos. De acordo com Rosetto (2008) as transformações introduzidas pelas novas tecnologias de informação e comunicação podem ser comparadas à mudança radical produzida pela adoção de livros de pergaminho em detrimento aos rolos de papiro e mais tarde com a adoção da imprensa de Gutemberg.

Alterado o paradigma de suporte de informação vigente, o papel, bibliotecas do mundo inteiro se lançam na experimentação da tecnologia e produção de serviços oriundos do desenvolvimento das aplicações de computadores. Uma delas rapidamente se tornou, até certo ponto, obsessão dessas instituições: as bibliotecas digitais. Mesmo que se discuta o conceito de biblioteca digital pode-se aceitar, inicialmente, a definição de Cunha (2008, p. 5) que entende ser aquela que “[...] combina a estrutura e a coleta da informação, tradicionalmente usada por bibliotecas e arquivos, com o uso da representação digital tornada possível pela informática.”

Impulsionadas pelo desenvolvimento de *websites* cada vez mais interativos e pelo crescimento da exposição na internet, as bibliotecas digitais se multiplicaram mundo a fora. Prosseguindo na discussão sobre o conceito, embora de fácil explicação, esse termo é de difícil definição, por apresentar sinônimos que às vezes não representam o mesmo significado. A variedade de nomenclaturas para designar um local possível de representar o acervo de uma determinada biblioteca no espaço digital é natural já que, desde Landoni (1993), Barker (1994) e Marchiori (1997), busca-se a definição de cada uma delas. Barker (1994) identificou quatro tipos de novas bibliotecas, oriundas das novas tecnologias: a polimídia, a eletrônica, a digital e a virtual. Seadle (2007, p.172) tentando por fim à discussão em torno de uma

definição escreveu que por serem ainda muito jovens, as bibliotecas digitais não podem ter uma definição permanente e que cabe aos bibliotecários das próximas gerações encontrar uma, que se coadune com o mundo digital em desenvolvimento.

Para fins de organização das ideias, neste artigo será adotado o termo biblioteca digital e a definição constante em Cunha e Cavalcanti (2008, p.8) “[...] biblioteca que armazena documentos e informações em forma digital em sistema automatizado geralmente em rede, que pode ser consultado a partir de terminais remotos”.

Grande parte das bibliotecas digitais está ancorada em sua homônima física, prestando serviços em meio eletrônico, tanto utilizando os recursos tradicionais dos suportes de informação (papel), quanto dos exclusivamente existentes em meio eletrônico. A discussão desse formato híbrido de produção e fornecimento de informação é um fenômeno importante e relevante para a Ciência da Informação, pois requer, dos profissionais, adaptações várias tanto dos recursos investidos na aquisição e no desenvolvimento dos acervos e dos sistemas, quanto na formação dos profissionais que atuarão no espaço da mediação.

Entretanto, o foco deste estudo concentrou-se em comparar e entender as bibliotecas digitais das cortes supremas ou tribunais constitucionais, tribunais superiores e Poder Legislativo dos países do Mercosul. Foram identificados 12 países e, a partir da classificação elaborada por Amaral e Guimarães (2002) e estudos complementares em Amaral e Souza (2008), foram analisados o conteúdo dos portais, especificamente avaliando a questão das bibliotecas digitais, os serviços e produtos, comparando-se semelhanças e diferenças.

A opção por bibliotecas com ênfase em conteúdos jurídicos se deu pela natureza especial que envolve seu funcionamento e, principalmente, o tipo de informação prestada: de qualidade, especializada e totalmente voltada para a tomada de decisão. Para Passos (1994), “A informação jurídica pode ser gerada, registrada e recuperada, basicamente, em três formas distintas: descritiva (por meio da doutrina); normativa (pela legislação) e interpretativa (com o emprego da jurisprudência)”, o que é reafirmado por Lima (2008, p.26), que referindo-se a informação jurídica considerou que ela “[...] possui alto grau de relacionamento, que se apresenta de diversas formas

e diversos níveis de abstração”. Composto pelo tripé doutrina, legislação e jurisprudência, a informação jurídica carrega consigo uma carga semântica e de conexão de ideias que implica num processo complexo de organização e disseminação. “Pode-se então entender que a biblioteca jurídica é uma biblioteca especializada [...], que se distingue pela ênfase em prover informação direcionada, atualizada e em tempo hábil para uma clientela distinta de determinada organização, antecipando-se dentro do possível às necessidades de informação dessa clientela.” (AMARAL e SOUZA, 2008).

Este artigo apresenta breves considerações sobre bibliotecas digitais, seguido das informações sobre a pesquisa, que inclui a delimitação do universo, centrado no Mercosul. Os dados foram coletados exclusivamente na internet e a análise de conteúdo foi efetuada de acordo com as orientações de Bardin (2007). Os resultados foram sintetizados em quadros que apresentam um panorama das bibliotecas nos portais dos Poderes Legislativo e Judiciário, assim como foram verificadas as Constituições dos países do Mercosul, para identificar as estruturas desses poderes. Finalmente, foram construídos quadros, por país, relacionando a existência, ou não de bibliotecas digitais e identificando produtos e serviços oferecidos nesses ambientes.

2 BIBLIOTECAS DIGITAIS

Segundo Cunha (2008, p.5) "A biblioteca digital combina a estrutura e a coleta da informação, tradicionalmente usada por bibliotecas e arquivos, com o uso da representação digital tornada possível pela informática". A biblioteca digital pode ser entendida como uma nova forma de interação da instituição com seu público e o mundo, já que o rompimento das barreiras de tempo e espaço fez com que a oferta de serviços e produtos se diversificasse bastante.

O crescimento da internet e, conseqüentemente, da série de aplicações e possibilidades geradas por ela, fizeram com que bibliotecas do mundo inteiro pensassem em se tornar digitais. Não são poucos os exemplos no mundo e no Brasil. Fixando apenas nas de ambiente jurídico e brasileiras, pode-se pesquisar tanto nos

catálogos eletrônicos, precursores do fornecimento de informação em ambiente eletrônico e que ampliaram grandemente as possibilidades de busca, quanto de acervos eletrônicos ou digitais quanto informação jurídica de modo geral (legislação, doutrina e jurisprudência). No caso da informação jurídica eletrônica, ela está em todos os portais, sejam as legislações específicas, ou os periódicos produzidos pela instituição incluindo, em alguns casos, as bibliotecas digitais.

Ainda que conceitos de biblioteca digital, eletrônica etc., estejam em discussão no mundo da Ciência da Informação, que, no caso brasileiro ainda tem a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) como outro componente a ser considerado no mundo da demanda e oferta de informação, parece interessante observar como se encontram essas bibliotecas e quais produtos e serviços têm sido oferecidos aos usuários. Conforme evoluem as tecnologias de informação maior é a pressão que se coloca sobre as bibliotecas, que precisam acompanhar essas mudanças, para atender usuários mais conectados, com maior conhecimento de ferramentas de tecnologia de informação e mais exigentes com os resultados de suas demandas de informação. De acordo com Mello, citado por Serra (2014, p.18), comentando acerca das novas gerações:

[...] encontraremos os membros da Geração @ [...] jovens [que] nasceram e vivem na era digital, estão interconectados, informados, têm um sentimento crítico elevado, são egocêntricos, precisam ser reconhecidos e procuram seus próprios momentos de fama. Esse jovem passa 24 horas por dia em frente a uma tela de computador, televisão ou celular, acessando a Internet.

Para esses jovens, então, é que os profissionais que atuam nas bibliotecas, bibliotecas digitais e unidades de informação, estão trabalhando, pensando e estruturando serviços, concorrendo, em maior ou menor medida, com a voracidade mercantil dos produtos para celulares, especialmente, e com a necessidade de exposição permanente desses jovens, que utilizam as redes sociais como seus veículos de comunicação. Sempre com algum atraso em relação a essa realidade, as bibliotecas parecem perseguir a permanência na estrutura das organizações, com a

organização de portais de informação, nos quais costumam estar inseridas as informações em meio digital.

Falando sobre portais, conforme Amaral e Souza (2008), são suas funções:

1. função informacional: informações sobre a biblioteca disponíveis no website, tais como: nome da biblioteca, nome da instituição mantenedora, seções da biblioteca, equipe, notícias e novidades sobre a biblioteca, eventos realizados pela ou na biblioteca, missão da biblioteca, *email* geral e setorial, telefone geral e setorial, número do fax, endereço físico, histórico, horário de funcionamento, normas e regulamentos, informações sobre as instalações físicas, estatísticas, fotos e/ou imagens da biblioteca, relação dos produtos e serviços oferecidos;
2. função promocional: uso de ferramentas promocionais da Internet existentes no website (Araújo, 1999/2000), tais como: selo com o logotipo da instituição, selo com o logotipo da biblioteca, janelas *pop up* com informações sobre a biblioteca, *banner* da biblioteca, *webcasting*, animações, *hot site*;
3. função instrucional: instruções sobre o uso dos recursos informacionais oferecidos pela biblioteca na forma tradicional e on-line disponíveis no website, tais como: FAQs (perguntas mais frequentes), tutoriais sobre como usar serviços e produtos disponíveis no website, informações sobre como usar serviços e produtos oferecidos pela biblioteca no ambiente físico tradicional, mapa do website e instruções sobre o uso do website;
4. função referencial: *links* para outras fontes de informação disponíveis no website, tais como: acesso a bases de dados, *links* para mecanismos de busca, *links* para websites de outras bibliotecas, links para materiais de referência (dicionários, enciclopédias), *links* para periódicos eletrônicos, *links* para websites de instituições;
5. função de pesquisa: serviços e produtos oferecidos on-line no website da biblioteca, tais como: catálogo da biblioteca on-line, lista dos periódicos assinados pela biblioteca, serviço de empréstimo, material

bibliográfico disponível on-line, serviço de reserva, serviço de referencia on-line entre outros serviços on-line;

6. função de comunicação: mecanismos para estabelecer relacionamentos, tais como: formulários para cadastrar usuários, coletar opinião/satisfação pelos serviços, coletar sugestões “e críticas, pesquisar opinião sobre o website, coletar sugestão de compra e *link* para contato com a biblioteca.

A Figura 1 é a síntese das funções dos portais, descrita anteriormente e inclui a relação com a web, além da denominação identificada por outros autores, que procuram compreender o fenômeno da informação na internet.

FIGURA 1 – Função dos Portais

Classificação das funções propostas por Amaral e Guimarães	Descrição das funções	Fatores indicativos da função no website	Denominações apresentadas por outros autores
Informacional	Prover informações sobre a biblioteca	informações sobre a biblioteca	Ferramenta informacional (COHEN e STILL) Informações sobre os serviços oferecidos (BRINKLEY)
Promocional	Utilizar o potencial da internet para promover a unidade de informação	Uso de ferramentas promocionais da Internet	Ferramenta promocional (BRINKLEY) Ferramenta de relações públicas (XIAO, PIXEY, CORNISH)
Instrucional	Fornecer instruções de uso	Instruções de uso da biblioteca e seus recursos informacionais	Ferramenta instrucional (XIAO, PIXEY, CORNISH e COHEN e STILL) Guias de auxílio (BRINKLEY)
Referencial	Ampliar o acesso além do acervo da biblioteca	<i>Link</i> para outras fontes	Ferramenta de referência (COHEN e STILL) Portal para fontes de informações (BRINKLEY) Plataforma de pesquisa (XIAO, PIXEY, CORNISH)
De Pesquisa	Tornar disponível todos os serviços e produtos	Serviços/ produtos oferecidos on-line	Ferramenta de pesquisa (COHEN e STILL) Museu/ biblioteca virtual (XIAO, PIXEY, CORNISH)
De Comunicação	Usar a interatividade para estabelecer relacionamentos	Uso de mecanismos para estabelecer relacionamento	Ferramenta de comunicação (XIAO, PIXEY, CORNISH)

Fonte: Amaral e Guimarães (2002)

De modo geral, pode-se considerar que quase todas essas funções podem ser utilizadas para analisar as bibliotecas digitais, seus produtos e serviços.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Foi em 1994 que Argentina, Paraguai, Uruguai e Brasil consolidaram uma ideia gestada no Tratado de Assunção, em 1991, para a formação de um bloco econômico supranacional, em resposta à União Europeia e ao *North American Free Trade Agreement* ou Tratado Norte-Americano de Livre Comércio-Nafta, principais blocos econômicos da Europa e América do Norte, respectivamente, o Mercado Comum do Sul ou Mercosul nasceu com o intuito de promover:

[...] integração dos Estados Partes por meio da livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos, do estabelecimento de uma Tarifa Externa Comum (TEC), da adoção de uma política comercial comum, da coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais, e da harmonização de legislações nas áreas pertinentes. (MERCOSUL, 2015)

Com o passar dos anos novos países foram integrados ao bloco, perfazendo atualmente um grupo de 12 países divididos em Estados Partes - Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai (desde 26 de março de 1991) e Venezuela (desde 12 de agosto de 2012), Estados Associados - Chile (desde 1996), Peru (desde 2003), Colômbia, Equador (desde 2004), Guiana e Suriname (ambos desde 2013) e Estado em processo de adesão: Bolívia (desde 7 de dezembro de 2012). Porém não foi apenas o número de países membros que mudou, mas sim, o foco de atuação do bloco que passou da área estritamente econômica para buscar e consolidar a integração política, econômica e social dos membros.

Com essa expansão, o Mercosul ganhou uma importância na consolidação de uma agenda comum entre os países, que caminham para manifestações conjuntas não como países isolados, mas sim, integrantes de um bloco coeso e de direcionamento alinhado entre os membros.

Diante disso, estudar um país sul-americano isoladamente é ignorar esse fenômeno e deixar de compreender a dinâmica corrente entre os países pertencentes ao Mercosul.

Com relação à informação e às bibliotecas, em artigo de 1993, quando o Mercosul era restrito aos quatro países que o criaram, Cunha e Robredo (1993) reconheciam que as condições das bibliotecas era precárias e que seria importante criar um tráfego não apenas econômico, mas também integrar de forma cooperativa, bibliotecas, bases de dados e serviços de informação, de forma a contribuir para melhorar a qualidade de vida dos países.

Dez anos depois, em tese de doutorado, Sena Correa (2003), com o objetivo de realizar um diagnóstico sobre a situação das políticas nacionais de Informação no Mercosul (a autora delimita o estudo aos países que originalmente formaram o Mercosul) e propor algumas orientações para que os países da região ingressassem na sociedade da informação e do conhecimento, constata que nos planos de desenvolvimento regionais não se trata de políticas de informação para a região. De todo modo, no capítulo 6 ela apresenta dados acerca das propostas para a consolidação da sociedade da informação nos países do Mercosul, onde discute programas de educação de modo geral, constatando que ainda existe um alto índice de analfabetismo na região, e de formação de profissionais da informação, com perfil mais afirmativo e flexível, apto a atuar de forma mais expressiva para mediar informação e cooperar com o desenvolvimento social e educacional, inserindo as pessoas no ambiente virtual. A autora conclui que ainda que haja esforços no sentido de melhorar a questão da informação e da educação, naquele momento, a infraestrutura de telecomunicações ainda era deficitária, dificultando a democratização e inserção das populações de modo geral.

A despeito de se reconhecer que políticas de informação para a região sejam relevantes ao se analisar bibliotecas digitais e suas características, esse tema não foi objeto desta pesquisa, o que não invalida a possibilidade de se pensar nessa relação posteriormente.

Assim, esta pesquisa, de caráter qualitativo e exploratório teve por objetivo geral analisar os serviços e produtos oferecidos por bibliotecas digitais de tribunais constitucionais ou cortes supremas, tribunais superiores e Poder Legislativo Federal dos países membros do Mercosul (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela).

Como objetivos específicos foram estabelecidos:

- identificar semelhanças ou diferenças entre as bibliotecas digitais dos tribunais constitucionais ou, cortes supremas e tribunais superiores Poder Judiciário Federal dos membros do Mercosul;
- verificar a localização da página das bibliotecas digitais nos portais institucionais.

Para análise dos dados, optou-se por utilizar o método de análise de conteúdo, de acordo com Bardin (2007, p.37), no qual o pesquisador pode utilizar um conjunto de operações analíticas existente previamente ou criar parâmetros adaptados ao material de trabalho, agrupando semelhanças e identificando diferenças que possibilitem as comparações e inferências.

As variáveis estudadas para fins de comparação foram:

- o nome do tribunal e dos componentes do Poder Legislativo;
- a estrutura do portal do Tribunal e do Poder Legislativo:
 - tipo e conteúdo de informações que constam na primeira página;
 - existência de mapa do portal;
 - ambiente de pesquisa.
- página da biblioteca:
 - localização da página no portal do Tribunal e das Assembleias ou Congressos;
 - informações disponíveis.
- biblioteca digital:
 - localização do *link* para a biblioteca digital;
 - informação sobre a biblioteca digital no Portal;

- buscador do portal, quando existente, recupera informação sobre a biblioteca digital ou mesmo sobre as obras disponíveis no acervo digital;
- idiomas disponíveis para acessar a biblioteca digital;
- acessibilidade;
- ambiente de pesquisa:
 - existência de instruções de pesquisa online;
 - utilização de operadores booleanos;
 - apresentação de resultados;
 - qualidade de imagens (nitidez);
 - pesquisas distintas no conteúdo e/ou nos metadados;
 - possibilidade de *download* ou impressão das obras.

Outro item examinado foi a disponibilidade, ou não, de serviços e produtos de informação jurídica em meio eletrônico ou virtual e as condições em que são oferecidos: se são gratuitos, prazos, público alvo, aberto a usuários externos ou restrito aos membros do tribunal.

O universo da pesquisa incluiu os tribunais supremos ou constitucionais, os tribunais superiores e o Poder Legislativo dos 12 países membros do Mercosul.

Os dados foram coletados entre os meses de janeiro e maio de 2015, utilizando exclusivamente as informações disponíveis na internet, pois um dos objetivos da pesquisa era exatamente identificar a facilidade de localização das informações em meio eletrônico e sua completude.

Como se pretendia verificar as bibliotecas digitais cuja informação jurídica fosse o núcleo central da coleção optou-se por analisar os ambientes do Poder Legislativo e os do Poder Judiciário de forma conjunta, para facilitar a visualização e identificar, nesses grupos, semelhanças e diferenças.

A identificação da composição de cada Poder, suas hierarquias e órgãos deu-se pela leitura dos artigos nas constituições dos países, igualmente disponíveis na internet e em páginas oficiais.

4 OS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO NAS CONSTITUIÇÕES DOS PAÍSES DO MERCOSUL: as bibliotecas e as bibliotecas digitais - resultados

Nas seções seguintes são apresentados os dados relacionados às bibliotecas e bibliotecas digitais dos Poderes Legislativo e Judiciário, assim como são identificadas as informações contidas nos portais das instituições pesquisadas.

4.1 Panorama das bibliotecas nos portais dos Poderes Legislativo e Judiciário no Mercosul

Para identificar a estrutura dos Poderes Legislativo e Judiciário nos países do Mercosul, foram analisadas as constituições de cada um dos países, de forma a possibilitar a pesquisa sobre cada um dos órgãos e sua estrutura, e permitir a identificação dos organismos que os compõem e de que modo as bibliotecas e bibliotecas digitais estão inseridas no ambiente da internet. O primeiro mapeamento teve o objetivo de verificar se a biblioteca e/ou a biblioteca digital estariam relacionadas na página inicial ou inseridas em algum outro nível na arquitetura das páginas. Os quadros 1 e 2 apresentam, respectivamente, os organismos que compõem o Poder Legislativo e o Poder Judiciário de cada país.

Uma questão que se evidenciou foi que em quase todos os casos, tanto no Poder Legislativo, quanto no Poder Judiciário, as estruturas das bibliotecas – físicas – são o que de fato ancora e possibilita o acesso às bibliotecas digitais, que parecem se configurar como coleções especiais dentro da estrutura da biblioteca tradicional. Embora essa situação seja esperada, em nenhum dos casos, como se verá posteriormente, a biblioteca digital se configura um mundo de produtos e serviços em meio eletrônico, mas sim coleções de textos em meio eletrônico. A prestação de serviços, o acesso e os demais produtos, como novas aquisições, bibliografias temáticas, entre outros, são, em realidade, oferecidos pelas bibliotecas tradicionais, em suporte digital.

Quadro 1 – Página inicial dos órgãos do Poder Legislativo

País	Nome do órgão e URL da página principal	Possui mapa do Portal?	Possui ambiente de pesquisa na primeira página?	A Biblioteca está na primeira página?
Argentina	Congreso Nacional, composto por duas Câmaras: Senado e de Deputados (http://www.congreso.gob.ar/) Honorable Senado de la Nación Argentina (www.senado.gov.ar/) Honorable Cámara de Diputados de la Nación (http://www.hcdn.gov.ar/)	Senado: Sim Cámara de Diputados: Não	Senado: Sim, para projetos. Cámara de Diputados: Sim para projetos, resoluções e leis.	Na página do Senado, a biblioteca é mencionada como um dos locais de visitação. A Biblioteca é do Congresso. Não consta <i>link</i> na primeira página da Cámara de Diputados, está inserida em "Enlaces"
Bolívia	Asamblea Legislativa Plurinacional de Bolívia, composto pela: - Cámara de Senadores (www.senado.bo/) - Cámara de Diputados (www.diputados.bo/)	Senado: sim Cámara de Diputados: Não	Senado e Cámara de Diputados: Sim	Não consta Biblioteca nem na página do Senado nem na da Cámara de Diputados
Brasil	Congreso Nacional (http://www.congressonacional.leg.br/portal/), composto por: - Senado Federal - Cámara dos Deputados	Senado e Cámara dos Deputados: Não	Senado e Cámara dos Deputados: Sim	Uma Biblioteca para cada órgão e tanto no Senado quanto na Cámara dos Deputados: Sim
Chile	Congreso Nacional (http://www.congreso.cl/), composto por: - Senado - Cámara de Diputados	- Senado: Sim - Cámara: Não	- Senado: Sim - Cámara: Sim	Sim nos portais do Congresso, do Senado e da Cámara
Colômbia	Congreso composto por: - Senado de la República (www.senado.gov.co/) - Cámara de Representantes (www.camara.gov.co/)	- Senado: Não - Cámara: Sim	- Senado: Sim - Cámara: Sim	- Senado: Sim - Cámara: Não, mas consta no <i>link</i> Serviços ao Cidadão
Equador	Asamblea Nacional republica del Ecuador (unicameral) (www.asambleanacional.gob.ec/)	Não	Sim	Não.
Guiana	Parliament of the Co-Operative Republic of Guyana (parliament.gov.gy/)	Não	Sim	Não
Paraguai	- Honorable Cámara de Diputados (www.diputados.gov.py/)	- Senado: Não - Cámara: Não	- Senado: Sim - Cámara: Não	- Senado: Não - Cámara: Não
Peru	Congreso de la República (www.congreso.gob.pe/)	Não	Sim	Não
Suriname	De Nationale Assemblée (www.dna.sr/)*	Sim	Sim	Não
Uruguai	Asamblea General (www.parlamento.gub.uy/) composta por: - Cámara de Senadores - Cámara de Representantes	Sim	Sim	Sim
Venezuela	Asamblea Nacional de la República Bolivariana de Venezuela (www.asambleanacional.gob.ve/)	Não	Sim	Não

Fonte: Os Autores.

* NA: Assembleia Nacional do Suriname. (tradução nossa)

Conforme se pode observar, no Quadro 1, a estrutura do Poder Legislativo, em alguns casos, é composta por dois órgãos e, na maioria dos casos, a biblioteca é única para servir tanto o Senado quanto a Câmara dos Deputados, exceção para o Brasil. De todo modo, em oito, dos 12 países, a biblioteca não consta na primeira página do Portal. Em alguns casos, com se observará posteriormente, as bibliotecas são mencionadas, mas não existe página aberta ou acesso ao catálogo nem relacionado com a biblioteca tradicional nem com a digital.

Observou-se que em alguns países, a Biblioteca do Congresso, como é o caso do Chile, possui um portal à parte, mas na maioria dos casos, o acesso e as informações das bibliotecas estão contidos nos portais do órgão a que serve, nem sempre aos dois, quando há Senado e Câmara.

Com relação ao Poder Judiciário, a estrutura é mais complexa e às vezes possui diversos níveis de tribunais. Para evitar incorrer em erros de interpretação da estrutura, optou-se por relacionar apenas as cortes supremas, constitucionais ou superiores, como no caso do Brasil, mas não os demais tribunais que são mencionados nas constituições, por não se ter certeza da posição hierárquica deles.

O Quadro 2, então, mostra a posição das bibliotecas vinculadas aos tribunais nos portais, que diferentemente do Poder Legislativo estão presentes na primeira página de seis órgãos, em 10 cujos portais foram localizados na internet, excluindo Guiana e Suriname cujas páginas não foram localizadas. De todo modo, na maioria dos casos, tanto no Poder Legislativo quanto no Judiciário, é possível inferir a existência de bibliotecas, quando se aprofunda a pesquisa nos portais. Em alguns casos apenas se tem acesso à informação sobre a existência das estruturas, em outras elas constam nos organogramas e em outros casos recupera-se, pelos buscadores na *web*, menção às bibliotecas tradicionais.

Quadro 2 – Página inicial dos órgãos do Poder Judiciário

País	Nome do órgão e URL da página principal	Possui mapa do Portal?	Possui ambiente de pesquisa na primeira página?	A Biblioteca está na primeira página?
Argentina	- Corte Suprema de Justicia de la Nación	Sim	Não	Sim, tanto a física quanto a digital
Bolívia	- Bolívia Poder Judiciário - Tribunal Supremo de Justicia	Não	Não	Sim para a biblioteca física
Brasil	- Supremo Tribunal Federal - STF- Superior Tribunal de Justiça – STJ - Tribunal Superior do Trabalho - TST- Tribunal Superior Eleitoral - TSE - Superior Tribunal Militar - STM	STF: Sim STJ: Sim TST: Sim TSE: Sim STM: Não	STF: Sim STJ: Sim TST: Sim TSE: Sim STM: Não	STF: Sim Biblioteca física STJ: Sim tanto física quanto digital TST: Sim Biblioteca física TSE: Sim STM: Não. O acesso está em serviços.
Chile	Chile Poder Judiciário:	Não	Sim	Não
Colômbia	Corte Suprema de Justicia	Não	Não	Não
Equador	Corte Constitucional Equador	Não	Sim	Sim.
Paraguai	Corte Suprema de Justicia	Sim	Sim	Sim
Guiana	Corte Suprema da Guiana P á g i n a n ã o localizada	---	---	---
Peru	Peru	Sim	Sim	Não
Suriname	Suriname: Corte de Justiça em holandês: Hof van Justitie P á g i n a n ã o localizada.	---	---	---
Uruguai	Suprema Corte de Justicia	Não	Sim	Sim
Venezuela	Tribunal Supremo de Justiça Venezuela	Não	Não	Não

Fonte: Os Autores.

4.2 Panorama das bibliotecas e das bibliotecas digitais nos portais dos Poderes Legislativo e Judiciário no Mercosul

Neste capítulo estão esquematizadas as variáveis deste estudo exploratório, relacionando cada item em relação à instituição dos Poderes Legislativo e Judiciário. Os países foram listados em ordem alfabética e em todos os quadros a lista de variáveis segue a mesma ordem. Para facilitar a visualização adotou-se uma nomenclatura síntese da variável, conforme identificado entre colchetes:

- página da biblioteca:
 - localização da página no portal do tribunal e das assembleias ou congressos [URL Biblioteca];
 - informações disponíveis [Informações da Biblioteca]
- biblioteca digital [BDigital]:
 - localização do *link* para a biblioteca digital [*Link*];
 - informação sobre a biblioteca digital no portal [Informação BDigital];
 - buscador do portal, quando existente, recupera informação sobre
 - biblioteca digital ou mesmo sobre as obras disponíveis no acervo digital;
 - idiomas disponíveis para acessar a biblioteca digital [Idioma];
 - acessibilidade [Acessibilidade];
 - ambiente de pesquisa:
 - existência de instruções de pesquisa *online* [Ajuda] ;
 - utilização de operadores booleanos [Booleano];
 - apresentação de resultados [Resultados];
 - qualidade de imagens (nitidez) [Imagem];
 - pesquisas distintas no conteúdo e/ou nos metadados [Pesquisa];
 - possibilidade de *download* ou impressão das obras [*Download*].

Conforme dito anteriormente, fez-se um levantamento das estruturas dos Poderes Legislativo e Judiciário na Constituição de cada um dos 12 países do Mercosul. A pesquisa para localização das constituições, dos portais dos poderes e das bibliotecas foi feita por buscadores, entre os meses de maio e junho de 2015, preferencialmente informações de páginas oficiais dos governos, para tentar garantir a integridade e a atualidade dos dados. No caso do Suriname, como o idioma oficial e as páginas localizadas eram em holandês, ainda que com reservas, foram utilizados os tradutores automáticos disponíveis na *web* como, por exemplo, o Google Tradutor, que permitiram identificar a existência das bibliotecas, conforme apresentado no Quadro 12.

Para facilitar a visualização dos dados nos quadros descritivos das páginas, determinou-se uma divisão da tela em Parte Superior (PS), Parte Central (PC), Parte

Inferior (PI), Parte da Direita (PD) e Parte da Esquerda (PE), conforme posicionamento da informação ou do acesso.

4.2.1 Argentina

Consagrando a separação dos poderes em três partes, a Constituição Argentina¹ apresenta, no art. 44, o Poder Legislativo, composto por duas câmaras, sendo uma de deputados da Nação e outra de senadores das províncias e da Cidade de Buenos Aires. A Câmara dos deputados compõe-se pelos eleitos diretamente pelo povo das províncias e da cidade de Buenos Aires e o número de representantes é proporcional ao número de habitantes. O Senado é composto por três representantes de cada província e três da cidade de Buenos Aires.

O Poder Judiciário argentino está regulamentado no art. 108, em que se determina a existência da Corte Suprema de Justiça e dos tribunais inferiores que o Congresso pode estabelecer no território argentino.

Quadro 3 – Argentina – Poder Legislativo e Poder Judiciário – Variáveis

Variável	Poder Legislativo	Poder Judiciário
URL Biblioteca	Biblioteca del Congreso: http://www.bcnbib.gov.ar/	Argentina - Biblioteca Central/Corte Suprema de Justicia de la Nación: http://www.csjn.gov.ar/biblioteca.html
Informações da Biblioteca	Parte Superior (PS): - Pesquisa no catálogo; Serviços; Atividades; Novidades; Contato; Pesquisa no catálogo. Parte Esquerda (PE): A Biblioteca; Edições da Bibl.; Catálogo em linha; Arquivos históricos; Notícias; Inform. Jurídica; Vídeo institucional; Código Eleitoral Nacional; Rádio Bibl.; Assinatura de agenda cultural; Inform. de horário e endereço; Parte Central (PC): Inform. voláteis – sobre a Bibl.; Notícias; Promoções culturais; Docum. Históricos. Parte Inferior (PI): Institucional; Serviços; Atividades culturais; Documentos.	Dados sobre a Especialização do acervo: Direito. Endereço e contatos. Consulta bibliográfica. Não faz menção à Biblioteca Digital na página.
Possui Biblioteca Digital?	Não constam informações sobre biblioteca digital, mas dispõe de obras em meio eletrônico, de acordo com o vídeo institucional.	Sim: Biblioteca Digital Dr. Rodolfo G. Valenzuela / Corte Suprema de Justicia de la Nación: http://bibliotecadigital.csjn.gov.ar/

[Continua]

¹ Constituição da Argentina. Disponível em: <http://www.constitution.org/cons/argentin.htm>. Acesso em: 9 mar 2015.

Quadro 3 – Argentina – Poder Legislativo e Poder Judiciário – Variáveis- 1

Variável	Poder Legislativo	Poder Judiciário
Informações BDigital	---	<p>Parte Superior (PS): Ambiente De Pesquisa (Todo, Autores, Títulos, Listado)</p> <p>Parte Central (PC): Bienvenidos; Galeria de Imágenes; Constitución Nacional; Acordadas Históricas; Publicaciones Periódicas. Títulos; Autores.</p> <p>Parte Inferior (PI): Novedades; Accesos rápidos (Corte Suprema de Justicia de la Nación; Contáctenos; Agradecimientos; Biblioteca Nacional; Biblioteca Del Congreso de l Nación; Ayuda e descarga de Programas; Términos y condiciones) <i>Facebook, Twitter.</i> Dirección General de Biblioteca e Investigaciones.</p>
Pesquisa ; Ajuda ; Booleanos	---	Não há instruções de pesquisa. Mas a busca é tanto no catálogo de obras digitalizadas quanto nos livros em papel. Permite o uso de operadores booleanos.
Imagem ; Resultados	---	Apresenta capas de livros em ordem alfabética de título que se verifica passando o mouse sobre as capas. Documentos podem ser abertos em tela ou em PDF. Qualidade das imagens: boa.
Download	---	Sim.
Idioma	Espanhol	Espanhol
Acessibilidade	---	---

Fonte: Os Autores.

4.2.2 Bolívia

A Constituição boliviana² prevê, na segunda parte, capítulo primeiro, a partir do art. 145, a estrutura e organização do Estado, mais especificamente o Poder Legislativo, composto por uma Assembleia Legislativa Plurinacional, formada por duas câmaras: dos Deputados e dos Senadores, que devem aprovar e sancionar leis para todo o território boliviano.

Para o Poder Judiciário, previsto no título III, art. 179, estão previstos um Tribunal Supremo de Justiça – cujos membros são eleitos por voto universal –, os tribunais departamentais de Justiça, tribunais de sentença, Tribunal Agro-ambiental. Previu-se,

² Constituição da Bolívia. Disponível em: <http://www.ncpe.org.bo/>. Acesso em: 9 mar. 2015.

também uma jurisdição indígena originária campesina, que se exerce por suas próprias autoridades e outras jurisdições especializadas que devem ser reguladas por lei.

Ainda está instituído um Tribunal Constitucional Plurinacional e, igualmente, o Conselho da Magistratura, como parte integrante do órgão judicial.

A Constituição da Bolívia inclui, também, no ramo eleitoral do Poder Judiciário, um Tribunal Supremo Eleitoral, tribunais eleitorais departamentais, juizados eleitorais, com atribuições previstas na própria Constituição e em leis específicas.

Quadro 4 – Bolívia – Poder Legislativo e Poder Judiciário – Variáveis

Variável	Poder Legislativo	Poder Judiciário
URL Biblioteca	Cámara de Diputados: http://www.diputados.bo/ Cámara de Senadores: http://www.senado.bo/	Tribunal Supremo de Justicia / Biblioteca "Edgar Oblitas Fernández": http://tsj.bo/biblioteca/
Informações da Biblioteca	Não constam informações sobre biblioteca no portal da Câmara e do Senado.	Parte Superior (PS): Inicio; Institucional; Árbol de Jurisprudência: Normas y Leyes; Consultar por mês; Buscador Autos Supremos; Seguimiento Causas; Consultar por gestión; Rel. Públicas; Convocatorias; SILEP; Contactos. Parte Esquerda (PE): Comité de Género; Biblioteca; Tribunales; Entradas recientes; Publicaciones; Categorías (Misiles Chinos; Prensa); Contatdor de visitantes; Estadística de Visita. Parte Central (PC): Informações sobre a Biblioteca; Colección General / Destaques (Legislación Nacional – Gaceta Oficial de Bolívia; Colección de la Jurisprudencia – Gaceta Judicial de Bolívia; Colección Histórica Colonial – Todas las Leyes Coloniales (Leis de Indias; La Novissima recompileción de las Leyes de España; Los Códigos Españoles; Las Siete Partidas y Derecho). Estadísticas; Discursos Informes; Biografías. Parte Direita (PD): Misión; Visión; Horário de funcionamiento. Parte Inferior (PI): Alertas bibliográficos; Blog Noticias Nacionales.
Variável	Poder Legislativo	Poder Judiciário
Possui Biblioteca Digital?	Não constam informações sobre biblioteca.	Não constam informações sobre biblioteca.
Informações BDigital	---	---
Pesquisa; Ajuda; Booleanos	---	---
Imagem; Resultados	---	---
Download	---	---
Idioma	---	Espanhol
Acessibilidade	---	---

Fonte: Os Autores.

4.2.3 Brasil

No caso brasileiro, a Constituição³, em seu art. 44, prevê que o Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senador Federal.

Com relação ao Poder Judiciário, objeto do art. 92, definem-se como seus órgãos: o Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça, os tribunais regionais federais e juízes federais, os tribunais e juízes do trabalho, os tribunais e juízes eleitorais, os tribunais e juízes militares, os tribunais e juízes dos estados e do Distrito Federal e territórios.

Para fins deste trabalho serão analisados as bibliotecas digitais dos tribunais superiores que compreendem: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral e Superior Tribunal Militar.

Quadro 5 – Brasil – Poder Legislativo e Poder Judiciário – Variáveis

Variável	Poder Legislativo		Poder Judiciário				
URL biblioteca	Câmara dos Deputados (CD): http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/biblarq	Senado Federal (SF): http://www.senado.leg.br/senado/biblioteca/	Supremo Tribunal Federal (STF): http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=bibliotecaConsultaAcervoStf	Superior Tribunal de Justiça (STJ): http://www.stj.jus.br/sites/STJ/default/pt_BR/Biblioteca/Conheça-a-Biblioteca	Tribunal Superior do Trabalho (TST): http://www.tst.jus.br/web/biblioteca	Tribunal Superior Eleitoral (TSE): http://www.tse.jus.br/institucional/biblioteca/biblioteca-do-tse	Superior Tribunal Militar (STM): http://www.stm.jus.br/servicos-stm/biblioteca
Informações da biblioteca - Parte Superior	Parte Superior (PS): Busca no site; A Câmara; Deputados; Atividade Legislativa; Orçamento; Documentos e pesquisa; Comunicação; Transparência; Responsabilidade social; Participe.	Parte Superior (PS): Início, Sobre a Biblioteca, Pesquisa, Acervo e coleções, Serviços e produtos, Biblioteca Digital, RVBI	Parte Superior (PS): Espaço Do Servidor; Mapa Do Portal; Ambiente De Pesquisa. Principal; Sobre O STF; Estatística; Processos; Jurisprudência; Publicações; Biblioteca; Imprensa; Legislação; Acesso À Informação.	Parte Superior (PS): Ambiente de pesquisa; Início; Links; Fale conosco; Acessibilidade.	Parte Superior Parte Superior (PS): Rss; Facebook; Twitter; G+; Flickr; Sound cloud. Ambiente De Pesquisa. Início; A Biblioteca; Pesquisa; Aquisições; Serviços; Revista Do TST; Bibliografias. Informações Sobre Bases De Dados (Vlex; Revista Do Tribunais Online; Biblioteca Digital Do TST); Coordenadoria De Documentação.	Parte Superior (PS): Mapa do Site; Página inicial; Conteúdo principal; Ir para busca; Portal JE. Institucional; Eleitor; Eleições; Jurisprudência; Legislação; Pareceres; Transparência. Ambiente de pesquisa. Acompanhamento Processual e Push; Diário da Justiça Eletrônico; Inteiro Teor de Decisões; Pesquisa de Jurisprudência; Petição eletrônica; Sessões de Julgamento.	Parte Superior (PS): Email, Twitter, Facebook, You Tube, Flickr; Instagram. Ambiente de pesquisa; O STM; Informação; Serviços; Portal do Cidadão.

[Continua]

³ Constituição do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 18 maio 2015.

Quadro 5 – Brasil – Poder Legislativo e Poder Judiciário – Variáveis-1

Variável	Poder Legislativo		Poder Judiciário				
	CD	SF	STF	STJ	TST	TSE	STM
Informações da biblioteca – Parte esquerda	Parte Esquerda (PE): O Arquivo; A Biblioteca; Pesquisa (Catálogo da Biblioteca, Biblioteca Digital; Coleção de Jornais, Obras Raras, Publicações ONU); Como pesquisar; Empréstimo; Fale conosco.	Parte Esquerda (PE): Pesquisa; Novas aquisições; Sumário de revistas; Fale conosco; Como chegar à Biblioteca; Visite nosso <i>Facebook</i> , Discursos históricos .	Parte Esquerda (PE): Biblioteca, Consultas (Acervo; Produtos Da Biblioteca; Referência Bibliográfica); Biblioteca Digital; Serviços (Empréstimo; Renovação; Reserva; Atendimento; Cópias; Visita Orientada; Intercâmbio De Publicações); Sobre A Biblioteca (Linha Do Tempo; Coordenadoria; Normas de Funcionamento; Espaço Aberto).	Parte Esquerda (PE): Conheça o STJ; Ministros; Consultas; Jurisprudência; Súmulas; Licitações e Contas Públicas; Acesso à informação; Concursos e estágios; Relações internacionais; Educação á Biblioteca(Conheça a a Biblioteca; Acervo; Biblioteca Digital Jurídica-BDJur; Serviços; Fale Conosco); Sala de Notícias; Espaço do Advogado; Espaço do Servidor; Efam; Ouvidoria.	Parte Esquerda (PE): Pesquisa No Acervo; (Geral); Menu Rápido (Base De Dados; Repositórios Autorizados; Perguntas Frequentes; Revista Dos Tribunais <i>Online</i> ; Fale Com O Bibliotecário).	Parte Esquerda (PE): Institucional / Biblioteca (Catálogo de publicações; Concurso público; Conheça TSE; Corregedoria-Geral Eleitoral; Escola Judiciária Eleitoral; Ministros; Museu do Voto; Planejamento e Gestão; Tribunais Regionais.	Parte Esquerda (PE): Menu (Acompanhamento processual; Certidão negativa; Diário da Justiça Eletrônico; Jurisprudência do STM; Pauta de Julgamento do STM; Petição Eletrônica; Sistema <i>Push</i>); Biblioteca (Atendimento ao usuário; Pesquisa; Renovação <i>Online</i> ; Reserva <i>Online</i> ; Empréstimo entre Bibliotecas; Catalogação na fonte; Referenciação Bibliográfica; Fale com a Biblioteca); Plano de Saúde; Documentos Protocolados; LEXML.
Informações da biblioteca – parte central	Parte Central (PC): Notícias temporárias; Informações sobre funcionamento; Endereço; Arquivo (Apresentação, Arquivo sonoro, Tabela de temporalidade)	Parte Central (PC): 189 anos da Biblioteca do Senado Federal; Acesse toda a coleção impressa ou digital na página de pesquisa (<i>link</i>)	Parte Central (PC): Acervo e Coleções; Catálogo de Obras em Alemão.	Parte Central (PC): Conheça a Biblioteca (Endereço e contatos)	Parte Central (PC): Tema do Mês/ Bibliografia; Consulta ao acervo; Biblioteca Digital; Reserva de Livros; Renovação de Empréstimos; Endereço e dados de funcionamento.	Parte Central (PC): Biblioteca do TSE (informações gerais); A Biblioteca; Acervo e Pesquisas; Produtos e Serviços; Perguntas Frequentes. Contatos; <i>Twitter</i> da Biblioteca; Veja também (Cora Corujita; Serviços da Biblioteca; Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral – REJE; Empréstimo entre Bibliotecas); Assuntos relacionados (Encontro da Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral; Cora Corujita; Jornalzinho Cora Corujita)	Parte Central (PC): Biblioteca (mesmo conteúdo que consta à esquerda); <i>Email</i> ; Informações sobre a Biblioteca. <i>Tweet</i> ; g+

[Continua]

Quadro 5 – Brasil – Poder Legislativo e Poder Judiciário – Variáveis-2

Variável	Poder Legislativo		Poder Judiciário				
	CD	SF	STF	STJ	TST	TSE	STM
Informações da biblioteca - parte direita	Parte Direita (PD): Destaques (Catálogo <i>on line</i> , Renovação de livros, Diários e Anais da CD, Publicações e Estudos, Legislação Federal e Interna, Biblioteca da CD no <i>Facebook</i> , Bibl. CD no <i>Twitter</i>).	Parte Direita (PD): Quem foi Luiz Viana Filho	Parte Direita (PD): Dicas de Pesquisa	Parte Direita (PD): Conheça a Biblioteca (Quem somos; Biblioteca em números; Eventos; Normas da Biblioteca; Guia do usuário).			Parte Direita (PD): Acesso rápido; Cidadão (Certidão negativa; SEI-JMU; Ouvidoria; Transparência; Perguntas Frequentes; JMU em números); Jurídico; Imprensa. Atendimento ao Cidadão (e-SIC); Rádio STM; TVSTM; Portal da JMU.
Informações da biblioteca - Parte Inferior	Parte Inferior (PI): Mapa do Portal da CD.	Parte Inferior (PI): Portais (O Senado, Senadores, Atividade Legislativa, Legislação, Notícias, Publicações, Orçamento, Transparência, e-Cidadania); Serviços (Acompanhamento de matérias, Campanhas institucionais, Credenciamento de jornalistas, Glossário legislativo, Licitações e contratos, Livraria do Senado, Projetos mais comentados, Respostas rápidas); Compromisso institucional (Educação à distância, Infância e paz, Jovem senador, Procuradoria da mulher, Programa de estágio, Senado Solidário, Senado verde, Visite o Senado); Fale com os Senadores (Endereço dos Gabinetes; telefone 0800, <i>email</i> etc.)	Parte Inferior (PI): Endereço do STF	Parte Inferior (PI): Biblioteca Digital Jurídica; Endereço do STJ	Parte Inferior (PI): Mapa do Portal da Biblioteca.	Parte Inferior (PI): Mapa do <i>Site</i> .	
Possui Biblioteca Digital? (URL)	Sim http://bd.camara.leg.br/bd/	Sim http://www2.senado.leg.br/bdsf/	Sim. http://www.stf.jus.br/portal/biblioteca/pesquisarBibliotecaDigital.asp	Sim. http://bdjur.stj.jus.br/xmlui/handle/2011/17962;jsessionid=A4D4950E29858B1557A18F5F65C8E81E	Sim. http://aplicacao.tst.jus.br/dspace/	Não possui indicação de Biblioteca Digital.	Não possui indicação de Biblioteca Digital.

[Continua]

Quadro 5 – Brasil – Poder Legislativo e Poder Judiciário – Variáveis-3

Variável	Poder Legislativo		Poder Judiciário				
	CD	SF	STF	STJ	TST	TSE	STM
Informações BDigital – Parte superior	Parte Superior (PS): Mesmas informações da Biblioteca.	Parte Superior (PS): Início, Sobre a Biblioteca digital, Pesquisa avançada, Coleções, Acervo por data, Acervo por autor, Acervo por título, Acervo por assunto, Ajuda.	Parte Superior (PS): Mesmas informações da Biblioteca.	Parte Superior (PS): Ambiente de pesquisa; Atos Administrativos; Doutrina; Repositório Institucional; Sobre o BDJur; <i>Login</i> ; Ajuda.		---	---
Informações BDigital – Parte da esquerda	Parte Esquerda (PE): Biblioteca Digital (ver toda a Biblioteca por: Coleções, Datas, Autores, Títulos, Assuntos); Minha conta (Entrar, receber notificações); Conheça a Biblioteca Digital (Sobre a Biblioteca Digital, Rss, Ajuda)		Parte Esquerda (PE): Mesmas informações da Biblioteca.	Parte Esquerda (PE): Informações sobre a BDJur; Dúvidas (Perguntas Frequentes sobre a BDJur); Destaques (Bases de Dados Jurídicas disponíveis na Biblioteca do STJ (somente para Ministros e servidores do STJ; Novo Código de Processo Civil: bibliografia selecionada; Novas palestras em vídeo; Manual de Organização do Superior Tribunal de Justiça; Manual de Padronização de Textos do STJ; Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça). Acesse também: Portal de Publicações Institucionais do STJ; Coleções desta comunidade (Atos Normativos da Enfam; Atos Normativos do STJ; Atos Normativos do TFR; Boletim de Serviço do STJ).	Parte Esquerda (PE): Visualizar (Acervo e Coleções; Data; Autor; Título; Assunto; Ato Normativo); Minha conta (entrar; Novo usuário).		
Informações BDigital – Parte da Direita	Parte Direita (PD): Destaques (Catálogo as Bibl. RVBI; Constituição do Brasil em áudio, Constituição do Brasil, Regimento interno da CD em PDF e EPUB, Biblioteca da CD no <i>Facebook</i> , Bibl. CD no <i>Twitter</i>).						

[Continua]

Quadro 5 – Brasil – Poder Legislativo e Poder Judiciário – Variáveis-4

Variável	Poder Legislativo		Poder Judiciário				
	CD	SF	STF	STJ	TST	TSE	STM
Informações BDigital – parte central	Parte Central (PC): Explore a Biblioteca (ambiente de pesquisa/ Pesquisa Avançada); Coleções; Inclusões recentes.	Parte Central (PC) Pesquisa (Pesquisar em notícias de jornais e revistas; Pesquisa avançada); Minha conta; Coleções (Selecione para visualizar o acesso) – Senado Federal (Repositório institucional); Constituições; Códigos; Estatutos e outras normas; Senadores (Docs. De autoria); Obras raras (Livros e Revistas); Jornais e revistas (Artigos e notícias); Bibl. do SF (Docs.); Textos diversos (Docs. de autoria externa).	Parte Central (PC) Ambiente de pesquisa; Pesquisa Avançada; Ajuda. Relação de livros da Biblioteca Digital; Endereço de contato com a Biblioteca Digital; Saiba mais.	Parte Central (PC): Ambiente de pesquisa.	Parte Central (PC): Ambiente de pesquisa; Acervos (Atos Normativos e Administrativos; Doutrina; Repositório Institucional; Boletim Interno do TST; Produção intelectual de Ministros e Servidores; Normas Jurisprudenciais).		
Informações BDigital – parte inferior	Parte Inferior (PI): Mapa do Portal da CD.	Parte Inferior (PI): Apoio (BDJur, IbiCT, DSpace); Fale conosco; Cidadão (Fale com o Senado; Respostas rápidas; Glossário legislativo; Projetos mais solicitados; Campanhas institucionais); Imprensa (Jornal do Senado–publicações, Entenda o assunto, Clipping, Credenciamento); Serviços (Intranet; Programa de estágio; Licitações e contratos; Acompanhamento de matérias; Livraria do Senado); Entidades parceiras.		Parte Inferior (PI): Revistas; Coleções; Consórcio BDJur; Atualizações por email ; Avisos sobre novos documentos.	Parte Inferior (PI): Links úteis; Fale com um bibliotecário; TST no Facebook; TST no Twitter; You Tube; RSS.		
Pesquisa; Ajuda; Booleanos	Tutorial em PDF. Usa operadores Booleanos, pesquisa feita nos metadados e no conteúdo, se não for selecionado campo específico de metadados, possibilidade de uso de filtros na pesquisa.	Possui ajuda (não encontrei a ajuda na pesquisa), mas <i>link</i> quebrado em 3 jun. 2015. Não reconhece os operadores Booleanos na pesquisa geral, mas permite o uso de filtros e op. Bool. Na pesquisa avançada, feita em campos específicos; permite a pesquisa separada no texto integral.	Possui ajuda, permite utilização de operadores Booleanos, permite diferentes ordenações dos resultados que são em listas com alguns metadados.	Possui ajuda para cada uma das comunidades. Permite refinar a busca utilizando operadores Booleanos.	Possui uma breve instrução de restrição de uso de sinais. Na pesquisa avançada usa operadores Booleanos, opção de pesquisa nos metadados ou em texto integral.	---	---

[Continua]

Quadro 5 – Brasil – Poder Legislativo e Poder Judiciário – Variáveis-5

Variável	Poder Legislativo		Poder Judiciário				
	CD	SF	STF	STJ	TST	TSE	STM
Imagem; Resultados	Apresentação em lista inclui capa, em alguns casos, qualidade das imagens excelente. Permite ordenar os resultados e definir quantidade de registros/página.	Apresentação em lista inclui capa em miniatura, com título da publicação; possibilidade de definir ordem de apresentação e quantidade de registros/página.	Permite abrir os textos em PDF, Flash ou arquivos compactados. Qualidade das imagens boa.	Apresenta o resultado da pesquisa em listas. Textos em PDF. Imagem boa.	Apresenta os resultados em lista, cuja ordem pode ser definida pelo usuário. Qualidade da imagem muito boa, em PDF.	---	---
Download	Opção de visualização/download em PDF ou por QRCode	Opção de visualização/download em PDF	Permite visualização/download	Permite fazer impressão ou salvar arquivo.	Permite imprimir ou salvar os documentos.		
Idioma	Português	Português	Português	Português	Português	Português	Português
Acessibilidade	Tem possibilidade de aumento de letras para deficientes visuais para o Portal.	Tem possibilidade de aumento de letras para deficientes visuais para o Portal.	Tem possibilidade de aumento de letras.	Não.	Tem possibilidade de aumento de contraste e de tamanho de letras.	Sim: ferramentas de navegação e para deficientes visuais.	Tem possibilidade de aumento de contraste e de tamanho de letras.

Fonte: Os Autores.

4.2.4 Chile

No caso do Chile, a Constituição⁴ define, no art. 42 que o Congresso Nacional se compõe de dois ramos: Câmara dos Deputados e Senado Federal, sendo ambos responsáveis pela formulação das leis. Os parlamentares são eleitos por votação direta, sendo que Câmara dos Deputados possui 120 membros e o Senado se compõe de dois membros por circunscrição.

Com relação ao Poder Judiciário, o art. 74 prevê que lei orgânica determinará a organização e atribuição dos tribunais que forem necessários para o cumprimento da justiça em todo o país.

Prevê-se, ainda, a existência de uma Corte Suprema, composta de 21 ministros e de cortes de apelação.

⁴ Constituição do Chile. Disponível em: <http://www.constitution.org/cons/chile.htm>. Acesso em: 20 maio 2015.

Quadro 6 – Chile – Poder Legislativo e Poder Judiciário – Variáveis

Variável	Poder Legislativo	Poder Judiciário
URL Biblioteca	Biblioteca del Congreso Nacional de Chile/BCN: http://www.bcn.cl/	Poder Judicial / República de Chile: http://www.pjud.cl/
Informações da Biblioteca	<p>Parte Superior (PS): <i>Twitter; Facebook;</i> Contacto/Sugerencias; Busca; BCN; Ley Chile; Observatorio; Informacion Territorial; Historia; Política; Formaciona Cívica; Acerca de la Biblioteca; Catálogo; Ley Fácil; Seminarios y actividades; Senado; Cámara de Diputados; Ayuda.</p> <p>Parte Central (PC): Videos (+); Guías de preguntas Frecuentes; Campaña Donación de documentos; Concursos Públicos (postulación en línea); Horários sala de lectura (Valparaíso; Santiago); Guías Legales; Guías em áudio; Radioteatros; Fichas básicas; Conozca sus derechos; Lenguas originales; Discapacidad visual; Discapacidad auditiva; Notícias; Nuevos libros em la DCN (+); Ley Chile (+); Estadísticas electorales (+); Historia Política Legislativa (+); Reseñas biográficas; Seminarios y actividades (+); Senado (+); Cámara de Diputados (+); Observatorio parlamentario (+); BCN Transparente (+); Actualidad Legislativa (+); Información Territorial (+); Indicadores (demográficos, Sociales... Reporte completo; Descargar PDF); Documentos.bcn.cl (Datos abiertos enlazados); Llevatelo.bcn.cl (widgets, enlaces, Webservice y RSS)</p> <p>Parte Inferior (PI): Mapa do Portal</p>	Pelas pesquisas feitas em buscadores, a biblioteca da Corte Suprema do Chile é mencionada, mas não foi possível identificar a URL ou qualquer opção de pesquisa na internet.
URL Biblioteca	Biblioteca del Congreso Nacional de Chile/BCN: http://www.bcn.cl/	Poder Judicial / República de Chile: http://www.pjud.cl/
Possui Biblioteca Digital? (URL)	Não possui indicação de biblioteca digital.	Não possui indicação de biblioteca digital.
Informações BDigital	---	---
Pesquisa; Ajuda; Booleanos	---	---
Imagem; Resultados	---	---
Download	---	---
Idioma	Espanhol	Espanhol.
Acessibilidade	No portal da biblioteca, guias em áudio e guias para deficiência auditiva.	---

Fonte: Os Autores.

4.2.5 Colômbia

A Colômbia prevê, no art. 114 da Constituição⁵, o Congresso da República, que é integrado pelo Senado e pela Câmara de Representantes. O Senado possui 100 membros e a Câmara de Representantes é composta por número relativo à quantidade de pessoas nas diversas circunscrições.

⁵ Constituição da Colômbia. Disponível em: http://www.procuraduria.gov.co/guiamp/media/file/Macroproceso%20Disciplinario/Constitucion_Politica_de_Colombia.htm. Acesso em: 20 maio 2015.

Com relação ao Poder Judiciário, o art. 116 da Constituição determina a existência de uma Corte Constitucional e de uma Corte Suprema de Justiça, cujos membros são eleitos por período de oito anos, podendo ser reeleitos.

Quadro 7 – Colômbia – Poder Legislativo e Poder Judiciário – Variáveis

Variável	Poder Legislativo	Poder Judiciário
URL Biblioteca	Biblioteca del Congreso de la República de Colombia: http://200.75.42.202/biblioteca/	Corte Suprema de Justicia : http://www.cortesuprema.gov.co/ Corte Constitucional: (http://www.corteconstitucional.gov.co/)
Informações da Biblioteca	Parte Superior (PS): Inicio; Servicios; Escritor Del Mês; Deposito Legal; Contactenos. Parte Esquerda (PE): Búsqueda En Linea; Boletín Virtual; Deposito Legal; Catalogo De Novedades; Galeria Fotografica; Preguntas Frecuentes; Endereço completo. Parte Central (PC): Sobre la Biblioteca; Recomendados de ka Semana (livros). Parte Inferior (PI): Presidencia; Banco de la Republica; Senado de la Republica; Ministerio de Cultura; Preguntas frecuentes; Mapa de ubicacion; Contactenos; <i>Facebook</i> .	Corte Suprema de Justicia: Não consta informação sobre Biblioteca. Corte Constitucional No Diretório da Corte Constitucional consta Biblioteca, mas não URL ou qualquer outra informação no Portal. Pelo Regimento, a Biblioteca é denominada Enrique Low Murtra e possui página: http://sidn.ramajudicial.gov.co/* Parte Superior (PS): Ambiente de pesquisa (Título, Autor, Tema; Tipo de Material) Parte Esquerda (PE): Principal; Registrarse; Consultas y Solicitudes (Libros; Revistas; Normatividad; Búsqueda Tematica); Bibliotecas Del Sistema. Parte Central (PC): Consulta de doctrina (Libros; Revistas); Consulta de Normatividad; Biblioteca Virtual; Registrarse; Sitios de Interes; Novedades; Libros; Revistas; Normatividad; Consultas e Visitas (contador) Parte Inferior (PI): Libros – Novedades; Libros – Mas Solicitados; Normatividad – Novedades; Revistas – Mas Solicitados. Endereço do Consejo Superior de la Judicatura (CSJ) – Rama Judicial de Colômbia
Possui Biblioteca Digital? (URL)	No Portal indica a existência de Biblioteca Digital no endereço: http://201.245.176.101/janium-bin/referencista.pl?ld=20150605122604 No entanto, as pesquisas são no catálogo da Biblioteca não remetem para textos integrais <i>online</i>	Sim, apenas na Corte Constitucional. http://sidn.ramajudicial.gov.co/
Informações BDigital	Na parte indicada como BD: PS: Búsqueda rápida; Búsqueda avanzada; Outros Catálogos; Servicios de alerta; Servicios al usuario; Terminar; Ayuda; Idiomas da página (Espanhol e Inglês). PC: Congreso (Coleccion; Historia; Política – de Colombia –; Día Independencia; Buscadores; Prensa)	Textos das Normas Oficiais e Tabelas de Conteúdo.
Pesquisa; Ajuda; Booleanos	A pesquisa pode ser feita com palavras em geral ou por campos específicos, mas busca no catálogo de obras físicas e não em meio eletrônico.	Corte Constituional: Possui instruções de pesquisa, documentos recuperados PDF não abre.
Imagem; Resultados	---	Corte Constitucional: Apresenta o resultado com os termos marcados.
Download	---	Corte Constitucional: Os documentos não carregaram o PDF.
Idioma	Espanhol e Inglês.	Espanhol na duas Cortes
Acessibilidade	---	---

Fonte: Os Autores.

*NA: Como não consta nenhuma explicação sobre quais entidades ou órgãos judiciais são atendidos pelo *Sistema Nacional de Bibliotecas Judiciales*, que inclui a da Corte Constitucional, todos os dados referem-se apenas à Corte Constitucional.

4.2.6 Equador

No caso do Equador, a Constituição⁶ define, em seu art. 18, que a função legislativa se exerce pela Assembleia Nacional unicameral, com sede na Capital, Quito.

O Poder Judiciário, por sua vez, contempla uma Corte Nacional de Justiça e cortes provinciais de Justiça, além de tribunais, de acordo com a Lei, e os tribunais de Paz.

Quadro 8 – Equador – Poder Legislativo e Poder Judicial – Variáveis

Variável	Poder Legislativo	Poder Judiciário
URL Biblioteca	Biblioteca. Asamblea Nacional: http://biblioteca.asambleanacional.gob.ec/	Corte Nacional de Justicia http://www.cortenacional.gob.ec/cnj/ Biblioteca, Centro Nacional de Información en Ciencias Jurídicas y Administración de Justicia, Cenicjaj http://www.cortenacional.gob.ec/cnj/index.php/component/k2/item/286-biblioteca
Informações da Biblioteca	Parte Superior (PS): Ingresar a su cuenta. Buscar (Catálogo de Biblioteca – campos de pesquisa) Búsqueda avanzada. Comentarios recientes; Nube de etiquetas. Parte Central (PC): Informações sobre a Biblioteca Parte Inferior (PI): Endereço	Parte Superior (PS): Inicio; Autoridades; Nosotros; Lotaip (Lei de Transparencia); Cortes Provinciales; Contatos. Parte Central (PC): Biblioteca (Informações gerais); Servicios de información; Acceder a Catálogo em Línea. Parte Inferior (PI): Endereço.
Possui Biblioteca Digital? (URL)	Sim, mas acessível apenas pelo ambiente de pesquisa. Clicando em busca avanzada uma das opções é a Biblioteca Virtual. O acesso aos textos integrais, entretanto, é apenas para usuários cadastrados.	Não possui indicação de biblioteca digital.
Informações BDigital	---	---
Pesquisa; Ajuda; Booleanos	Mesmo ambiente de pesquisa da biblioteca física. Operadores booleanos, campos específicos para busca.	---
Imagem; Resultados	Lista que pode ser ordenada de acordo com diversos parâmetros: data, relevância etc.	---
Download	Somente para usuários cadastrados.	---
Idioma	Espanhol	Espanhol
Acessibilidade	---	---

Fonte: Os Autores.

⁶ Constituição do Equador. Disponível em: http://www.asambleanacional.gob.ec/documentos/constitucion_de_bolsillo.pdf. Acesso em: 20 maio 2015.

4.2.7 Guiana

A Guiana dispõe, em sua Constituição⁷, capítulo V, que são órgãos supremos do poder democrático o Parlamento e o Supremo Congresso do Povo.

Com relação ao Poder Judiciário, o capítulo XI determina a existência de uma Suprema Corte de Judicatura, consistindo em uma Corte de Apelação e uma Alta Corte, ambas definidas como cortes superiores.

Quadro 9 – Guiana – Poder Legislativo e Poder Judiciário – Variáveis

Variável	Poder Legislativo	Poder Judiciário
URL Biblioteca	Localizou-se a Library Department vinculado ao Parlamento. http://parliament.gov.gy/about-parliament/departments/	Supreme Court of Judicature: Página não localizada.
Informações da Biblioteca	Constam informações sobre o Departamento de Biblioteca e seus serviços, mas não remete para nenhum ambiente virtual de pesquisa ou mesmo para uma página própria.	---
Possui Biblioteca Digital? (URL)	Não identificado.	---
Informações BDigital	---	---
Pesquisa; Ajuda; Booleanos	---	---
Imagem; Resultados	---	---
Download	---	---
Idioma	Inglês.	Inglês
Acessibilidade	---	---

Fonte: Os Autores.

4.2.8 Paraguai

A Constituição paraguaia⁸, no art. 182, determina que o Poder Legislativo será exercido pelo Congresso, composto por uma Câmara de Senadores e outra de Deputados.

Com relação ao Poder Judiciário, objeto do art. 247, define-se que seja exercido pela Corte Suprema de Justiça e por tribunais, que se estabeleçam pela Constituição e por lei.

⁷ Constituição da Guiana. Disponível em: <http://parliament.gov.gy/constitution/>. Acesso em: 20 maio 2015.

⁸ Constituição do Paraguai. Disponível em: http://www.oas.org/juridico/spanish/par_res3.htm. Acesso em: 20 maio 2015.

Quadro 10 – Paraguai – Poder Legislativo e Poder Judiciário – Variáveis

Variável	Poder Legislativo	Poder Judiciário
URL Biblioteca	Biblioteca y Archivo Central do Congreso Nacional: http://www.bacn.gov.py/	Corte Suprema de Justicia: http://www.pj.gov.py/contenido/60-biblioteca-juridica/60
Informações da Biblioteca	<p>Parte Superior (PS): Inicio; La Bacn; Leyes Paraguayas; Catálogo Bibliográfico; Fags; Ambiente De Busca.</p> <p>Parte Central (PC): Convención Nacional Constituyente De 1992; Archivo Históricos; Conoce Tu Ley; Actualidad De La Bacn; Publicaciones De La Bacn; Blog; <i>You Tube</i>; Rss; Impressão.</p> <p>Nuevas Adquisiciones; Recomendados De La Semana (+); Noticias; Que Hay De Nuevo; Galeria Multimedia.</p> <p>Parte Direita (PD): Digesto Normativo De La República Del Paraguay; Glin; Sistema De Información Legislativa; Cámara de Senadores; Cámara de Diputados; Tweet por @bacnpy</p> <p>Parte Inferior (PI): Mapa del Sitio.</p>	<p>Parte Superior (PS): Inicio; Corte Suprema de Justicia; Consejo de Superintendencia; Circunscripciones; Áreas; Contactos; Mapa del Sitio.</p> <p>Ambiente de busca.</p> <p>Parte Central (PC): Biblioteca Jurídica; Información General; Novedades; Publicaciones.</p> <p>Twitter; <i>Facebook</i>; G+; Imprimir.</p> <p>Parte Direita (PD): Contactos (Endereço); Imágenes Adjuntas; Noticias Relacionadas.</p> <p>Parte Inferior (PI): Mapa da Corte Suprema de Justicia República del Paraguay.</p> <p>Telefonos de contato: Corte Suprema de Justicia.</p>
Possui Biblioteca Digital? (URL)	Não possui indicação de biblioteca digital, mas é possível recuperar documentos em texto integral.	Sim, http://www.pj.gov.py/ebook/
Informações BDigital	---	Disponibiliza publicações de autoria da Corte ---
Pesquisa; Ajuda; Booleanos	A pesquisa é no catálogo da biblioteca física.	Não possui pesquisa nas obras, elas são organizadas por assuntos ---
Imagem; Resultados	---	---
Download	---	Sim, possibilidade de <i>download</i> em pdf e arquivo compactado
Idioma	No ambiente de pesquisa: Francês; Italiano; Espanhol; Catalão; Inglês (UK); Holandês; Occitano.	Espanhol
Acessibilidade	---	---

Fonte: Os Autores.

4.2.9 Peru

A Constituição do Peru⁹, no art. 90, define que o Poder Legislativo é exercido pelo Congresso da República, que consta de Câmara única, de 130 congressistas eleitos por cinco anos.

Para o Poder Judiciário, art. 143, prevê-se a Corte Suprema de Justiça e demais cortes e tribunais, determinados por sua Lei Orgânica.

⁹ Constituição do Peru. Disponível em: <http://www4.congreso.gob.pe/ntley/Imagenes/Constitu/Cons1993.pdf>. Acesso em: 20 maio 2015.

Quadro 11 – Peru – Poder Legislativo e Poder Judiciário – Variáveis

Variável	Poder Legislativo	Poder Judiciário
URL Biblioteca	Biblioteca del Congreso de la República: http://www4.congreso.gob.pe/biblioteca/index.html	Poder Judicial/Red de Bibliotecas Judiciales: http://www.pj.gob.pe/wps/wcm/connect/cij/s_corte_suprema_utilitarios/as_home/as_ncij/as_cendoc/as_red_bibliotecas/
Informações da Biblioteca	Parte Superior (PS): Inicio; Portal de Congreso; Dirección General Parlamentaria. Parte Esquerda (PE): Inicio; Organización; Servicios; Catalogo em Línea; Reglamentos del Congreso; Colecciones de la Biblioteca; Preguntas Frecuentes; Lista de Interés; Consultas; Presidentes y Gobernantes de la República del Perú; Catálogo em Línea. Parte Central (PC): Bases de Datos de Información; Alerta de Revistas; Alerta de Libros; Último Alerta de Revistas; Último Alerta de Libros. Parte inferior (PI): Endereço.	A Biblioteca da Corte Suprema da República do Peru, integra o Centro de Documentação do Poder Judiciário. Parte Esquerda (PE): Presentación; Red de Bibliotecas; Catálogo Bibliográfico; Cortes Superiores de Justicia; Cumbre Judicial Iberoamericana. Obs. O catalogo bibliográfico é uma listagem em PDF do acervo da Biblioteca da Corte Suprema.
Possui Biblioteca Digital? (URL)	Não possui indicação de biblioteca digital, mas tem arquivo digital de legislação do Peru.	Não há indicação de biblioteca digital.
Informações BDigital	---	---
Pesquisa; Ajuda; Booleanos	---	---
Imagem; Resultados	---	---
Download	---	---
Idioma	Espanhol	Espanhol
Acessibilidade	---	---

Fonte: Os Autores.

4.2.10 Suriname

O Poder Legislativo do Suriname¹⁰, conforme art. 55 da Constituição é exercido pela Assembleia Nacional, composta por 51 membros eleitos, enquanto o Poder Judiciário, objeto do art.133, prevê a existência de uma Alta Corte de Justiça, composta pelo Presidente e Vice-Presidente, membros e membros suplentes, Procurador Geral, e outros membros do Departamento Público de Acusação (promotores) e outros oficiais de justiça designados por lei. Os membros da Alta Corte de Justiça e o Procurador Geral são vitalícios.

¹⁰ Constituição do Suriname. Disponível em: http://www.oas.org/juridico/PDFs/mesicic4_sur_const.pdf. Acesso em: 20 maio 2015.

Quadro 12 – Suriname Poder Legislativo e Poder Judiciário – Variáveis

Variável	Poder Legislativo	Poder Judiciário
URL Biblioteca	- Arquivo Nacional do Suriname: http://nationaalarchief.sr/studiezaal/itemlist/category/8-algemeen - Biblioteca Parlamentar: http://www.dna.sr/het-ondersteunend-college/documentatie/	Suriname: Corte de Justiça em holandês: Hof van Justitie Página não localizada.
Informações da Biblioteca	Constam apenas, em holandês, informações gerais sobre o funcionamento da Biblioteca do Parlamento, horário de funcionamento, conteúdo da coleção, acesso a empréstimo e <i>software</i> de gerenciamento de informação Cardbox, que por permitir documentos capturados por <i>scanner</i> indica haver textos integrais. (tradução da página feita por tradutor automático da internet)	---
Possui Biblioteca Digital? (URL)	Não possui indicação de biblioteca digital.	---
Informações BDigital	---	---
Pesquisa; Ajuda; Booleanos	---	---
Imagem; Resultados	---	---
Download	---	---
Idioma	Holandês	Holandês
Acessibilidade	---	---

Fonte: Os Autores.

4.2.11 Uruguai

Na Constituição uruguaia¹¹, o Poder Legislativo está identificado no art. 83, que determina que será exercido por Assembleia Geral, composta de duas Câmaras, sendo uma de representantes e outra de senadores.

O Poder Judiciário, art. 233, é exercido pela Suprema Corte de Justiça e pelos tribunais que se estabelecerem na forma da lei. A Suprema Corte é composta por de cinco membros, que atuam por um período de 10 anos.

¹¹ Constituição do Uruguai. Disponível em: <http://www.rau.edu.uy/uruguay/const97-1.6.htm#5>. Acesso em: 20 maio 2015.

Quadro 13 – Uruguai Poder Legislativo e Poder Judiciário – Variáveis

Variável	Poder Legislativo	Poder Judiciário
(URL Biblioteca	- Biblioteca del Poder Legislativo del Uruguay: http://www.parlamento.gub.uy/palacio3/index1440.asp?e=1&w=1440	Biblioteca de la Suprema Corte de Justicia: http://www.poderjudicial.gub.uy/biblioteca.html
Informações da Biblioteca	A biblioteca é um <i>link</i> no Portal do Parlamento e contém informações gerais de funcionamento e de acesso ao Catálogo, que permite pesquisa, Contatos e Endereço.	Parte Superior (PS): Inicio; Institucional; Consulta; Estadísticas; Concurso; Transparencia; Contacto; Horario. Parte Esquerda (PE): Horario de Atención al Público; Destacados (Autoridades; Defensorías Públicas; Centros de Mediación; Biblioteca; Licitaciones; Preguntas frecuentes; Modernización del sistema de Justicia; Centro de Estudios Judiciales del Uruguay – CEJU; Circulares y Acordadas; Presupuesto; SGT Preingreso; Capacitación; Violencia de género – PILCVG; Otros enlaces) Parte Central (PC): Biblioteca (información general); Consulta Base de Datos de Biblioteca. Parte Inferior (PI): Endereço.
Possui Biblioteca Digital? (URL)	Não há indicação de biblioteca digital.	Não há indicação de biblioteca digital.
Informações BDigital	---	---
Pesquisa; Ajuda; Booleanos	---	---
Imagem; Resultados	---	---
Download	---	---
Idioma	Espanhol	Espanhol.
Acessibilidade	---	Sim para deficientes visuais.

Fonte: Os Autores.

4.2.11 Venezuela

O Poder Legislativo da Venezuela¹², previsto no art. 186 da Constituição, é exercido pela Assembleia Nacional, integrada por deputados eleitos por voto direto e secreto, incluindo três deputados para representar os povos indígenas.

O art. 253 define que constituem o Poder Judiciário venezuelano o Tribunal Supremo de Justiça, outros tribunais de acordo com determine legal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os órgãos de investigação penal.

¹² Constituição da Venezuela. Disponível em: http://www.cne.gob.ve/web/normativa_electoral/constitucion/indice.php. Acesso em: 20 maio 2105.

Quadro 14 – Venezuela Poder Legislativo e Poder Judiciário – Variáveis

Variável	Poder Legislativo	Poder Judiciário
URL Biblioteca	Biblioteca de la Asamblea Nacional de la República Bolivariana de Venezuela. (Criada por resolução de 2006, subordinada à Dirección de Archivo)*	Tribunal Supremo de Justicia: http://www.tsj.gob.ve/biblioteca-central
Informações da Biblioteca	Recupera-se apenas artigos ou páginas na internet que mencionam a criação da biblioteca, mas não alguma página de pesquisa ou mesmo acesso a informações mais detalhadas e completas.	Parte Superior (PS): Inicio; Poder judicial; El tribunal; Servicios; Información; Multimedia. Parte Direita (PD): Biblioteca central; Información general; Normas; Servicios; Colecciones; Biblioteca en línea. Parte Inferior (PI): Contactenos.
Possui Biblioteca Digital? (URL)	Não possui indicação de biblioteca digital.	Não há indicação de biblioteca digital.
Informações BDigital	---	---
Pesquisa; Ajuda; Booleanos	---	---
Imagem; Resultados	---	---
Download	---	---
Idioma	Espanhol.	Espanhol.
Acessibilidade	---	---

Fonte: Os Autores.

* A Resolução de criação da Biblioteca está disponível na íntegra na internet, em documento (.doc).
Acesso em: 6 jun. 2015. <http://www.justicia.net/servicios/legislacion/?accion=detalle&eid=32&id=1200>

5 SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMAÇÃO JURÍDICA EM MEIO ELETRÔNICO: análise dos dados e conclusões

Como para fazer a pesquisa foi necessário identificar as bibliotecas tradicionais, observou-se, ainda que sem aprofundamento da análise, que quase todas, à semelhança das bibliotecas digitais, oferecem com grau maior ou menor de sofisticação, os mesmos produtos ou serviços, havendo pouca diferenciação entre elas: novas aquisições, bibliografias temáticas, pesquisas no catálogo *online*, atendimento diferenciado a público interno, mas permitindo o uso pelo público externo. O atendimento aos usuários externos parece ser presencial para a maioria das instituições nos diversos países, mas alguns, como o Supremo Tribunal Federal (Brasil), fornecem cópias em meio eletrônico e à distância, mediante pagamento, de acordo com a legislação de direitos autorais.

Todas as bibliotecas digitais, para os países que as possuem explicitamente, já que em alguns casos mencionam-se documentos eletrônicos, mas não necessariamente biblioteca digital, estão ancoradas nas bibliotecas tradicionais, o que faz pensar se o nome deveria ser coleções digitais, que melhor representariam o que de fato parecem significar. Além disso, os conteúdos disponíveis fazem com que as tais “bibliotecas digitais” aproximem-se de livrarias virtuais, já que algumas não passam de locais de apresentação de publicações do órgão que as comporta. Nenhuma das bibliotecas digitais oferece serviços adicionais em meio eletrônico aos usuários, a exemplo das bibliotecas tradicionais. Nesse sentido, considerando a amplitude do significado da denominação biblioteca, conforme Cunha e Cavalcanti (2008, p.48), verbete 2¹³, pode-se ponderar que, em realidade, não se trata de bibliotecas digitais e talvez por isso mesmo o que se obtém nessas coleções são as obras em texto integral, mas não serviços.

Isso absolutamente não desmerece as bibliotecas digitais, mas parece interessante debater com mais profundidade esse tema, já que aparentemente talvez elas deveriam ser renomeadas para identificar o que realmente parecem representar, que são coleções digitais em texto integral das bibliotecas às quais estão vinculadas.

O objetivo deste trabalho era identificar a ocorrência, estado, funcionalidades e conteúdos das bibliotecas digitais e comparar entre os diversos órgãos, para os 12 países do Mercosul. Tratar de bibliotecas jurídicas é uma questão sensível, pois estão incluídas nesse mundo tanto o Poder Legislativo, que produz as leis, quanto o Poder Judiciário, que julga baseado na doutrina, na jurisprudência e da legislação. Pessoas e a sociedade são profundamente afetadas pelos trabalhos dos congressos e do Poder Judiciário, o que reforça a necessidade de acervos, produtos e serviços de qualidade, em consonância com princípios de acesso à Justiça, direito à informação e transparência.

¹³ [...] Coleção organizada de registros da informação, assim como os serviços e respectivo pessoal, que têm a atribuição de fornecer e interpretar esses registros, a fim de atender às necessidades de informação, pesquisa, educação e recreação de seus usuários. Nesse contexto, a palavra biblioteca abrange os objetivos e funções de outros tipos de serviços de informação, que seriam qualificados como centros de documentação, serviços de informação, unidades de informação entre outros.

Nesse sentido, não se observou nenhuma diferença expressiva entre as bibliotecas digitais em termos de prestação de serviço, pois todas indicam possuir os textos integrais, mas nenhum outro serviço está agregado, como no caso das bibliotecas tradicionais, que oferecem, além do espaço, as demais possibilidades de utilização, ainda que se constituam em serviços que eram oferecidos historicamente em papel e passaram a ser em meio eletrônico, como as novas aquisições, por exemplo.

Um dos maiores valores dessas coleções eletrônicas, de informação basicamente jurídica, é a possibilidade de acesso aos conteúdos de normas, jurisprudência e textos que a legislação de direitos autorais possibilita e, mais que tudo, o acesso aos catálogos *online*.

Retomando a ideia de Amaral e Souza (2008), sobre a função dos portais, entre outros pontos analisados, observou-se que a maioria dos ambientes de biblioteca/biblioteca digital responde aos requisitos: informacional, promocional, instrucional (pelo menos a maioria), referencial, evidentemente que de pesquisa (para aquelas que possuem ambiente de biblioteca/biblioteca digital) e de comunicação.

Assim, conforme é possível identificar nos Quadros 3 a 14, a maior parte dos itens parece ser comum a todos os portais e para ambos os Poderes:

- em todos os países analisados, a biblioteca é mencionada de alguma forma, quando se aprofunda a pesquisa. Isso não quer dizer que estejam relacionadas explicitamente nos portais, mas extrapolando os ambientes estudados de forma específica (Poderes Legislativo e Judiciário), fazendo pesquisas na internet, sempre se verifica a menção a algum sistema de biblioteca para o país, ainda que não vinculado às entidades delimitadas para essa pesquisa.

Essas bibliotecas são, geralmente, as tradicionais, nas quais, às vezes é possível identificar ambientes de informação digital.

- o idioma adotado tanto para os portais institucionais quanto das bibliotecas, especificamente, é, em geral, o pátrio. Quando há opção para outros idiomas, inglês sendo a ocorrência mais comum, é apenas para algumas partes do portal institucional e não para todo o conteúdo.

As partes que são traduzidas de algumas instituições têm relação com as atividades fim das instituições, especificamente com as ações da Presidência.

- com relação à acessibilidade, a maioria dos portais, Argentina, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname e Venezuela não possui nenhuma opção de auxílio para pessoas com deficiência. No caso do Brasil e do Chile, entretanto, a maior parte dos portais das instituições analisadas possui opção de aumento de letra ou de contraste e opções em áudio para alguns itens. No caso do Uruguai, o Poder Judiciário tem igualmente opção de aumento de letras, mas não o Poder Legislativo.
- não possuem estrutura de biblioteca digital, identificadas nas pesquisas na internet e nos portais específicos dos órgãos, tanto no Poder Legislativo, quanto Judiciário: Bolívia, TSE e STM (Brasil), Chile, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela.
Isso não quer dizer que não possuam documentos ou informações em meio eletrônico. A maioria possui um banco de legislação, de atos normativos, de processos ou de buscas processuais, de documentos históricos. O que se quer dizer é que não há indicação de estrutura de biblioteca digital, com essa nomenclatura e funcionalidades.
- estruturas de Biblioteca Digital, com essa nomenclatura foram identificadas para: Argentina (Poder Judiciário), Colômbia (o Poder Legislativo indica que sim, mas a pesquisa é no Catálogo da Biblioteca Tradicional. Possui para a Corte Constitucional), Brasil (com as exceções do TSE e STM), Equador (possui para o Legislativo, com acesso apenas para usuários cadastrados).
- para os organismos que possuem a estrutura de biblioteca digital, em geral a pesquisa permite, ou na construção em campos livres ou nos refinamentos, a possibilidade de uso dos operadores booleanos, geralmente associados a campos específicos.
- originalmente não se fazia o levantamento das informações constantes nas páginas das bibliotecas tradicionais das entidades, entretanto, para fins

comparativos com as bibliotecas digitais optou-se por fazer essa descrição. De todo modo, a maior parte das bibliotecas está inserida no portal da instituição, com exceção apenas da Colômbia – Portal do Sistema de Bibliotecas Judiciais –, Equador – Biblioteca da Assembleia – e Paraguai – Poder Legislativo.

6 CONCLUSÕES

As bibliotecas digitais ainda são jovens, ao se pensar em sua criação e existência, mas aparentemente seus acervos eletrônicos continuam crescendo, basicamente em termos quantitativos. Entretanto, a evolução tecnológica não dá trégua às bibliotecas. Um exemplo, são os *smartphones* e sua onipresença que estão construindo novas necessidades e oferecendo mais funcionalidades, que poucas bibliotecas ou, a rigor, quase nenhuma tem conseguido acompanhar. A ideia de verificar o estado dessas bibliotecas, ainda que haja diferenças significativas em termos econômicos entre os países do Mercosul, era exatamente de tentar identificar se desde seu nascimento, no final da primeira década do século XXI, alguma biblioteca digital conseguiu oferecer algo além das coleções digitais ou se havia algum intercâmbio entre os membros do Bloco no quesito de disponibilização de informação, já que são crescentes as iniciativas de unificação de procedimentos entre os entes. Apesar da inegável facilidade que proporcionam, de possibilitarem e ampliarem o acesso, preservando os originais, de coleções de leis antes de acesso restrito terem se difundido e de catálogos de bibliotecas terem se tornado públicos, parece que as bibliotecas tradicionais ainda são mais que suas coleções, diferentemente das bibliotecas digitais, que ainda se constituem exclusivamente das coleções digitais.

O que faz pensar a análise dessas bibliotecas digitais é o quanto é necessário que os ambientes virtuais, apesar do que potencialmente se pode oferecer, ainda demandam de estudo e investimento em pesquisas para torná-los muito mais que coleções – em alguns casos no mínimo para que existam concretamente e não apenas por deduções a partir de indicadores das pesquisas feitas. Se informação é importante em qualquer ambiente, no que requer informação jurídica ela é fundamental. Possuir ambientes digitais de prestação efetiva de serviços talvez seja uma das

condições para que esse bloco econômico efetivamente contribua para o desenvolvimento regional.

Em síntese, o que se observou é que as bibliotecas digitais, para aqueles órgãos que as possuem são coleções em meio eletrônico e que as bibliotecas tradicionais ainda são as que oferecem produtos e serviços, localmente ou em meio virtual, incluindo as próprias bibliotecas digitais.

7 REFERÊNCIAS

AMARAL, Sueli Angélica do; GUIMARÃES, Tatiara Paranhos. Sites das bibliotecas universitárias brasileiras: estudo das funções desempenhadas. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS, 12., Recife, 2002. **Anais...** Recife, 2002.

AMARAL, Sueli Angélica do; SOUZA, Katyusha Madureira Loures de. Funções desempenhadas pelos websites de bibliotecas jurídicas governamentais brasileiras. **Investigación Bibliotecológica**, v. 22, n. 46, p. 165–186, sep./dic. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.org.mx/scielo.php?pid=S0187-358X2008000300008&script=sci_arttext>. Acesso em: 6 jul. 2015.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2007. 223 p.

BARKER, Phillip. Electronic libraries: visions of the future. **The Electronic Library**, v. 12, n. 4, p. 221, aug. 1994.

CARRIÓN GÚTIEZ, Alejandro. Las tecnologías de la información y las comunicaciones (TIC) en las bibliotecas: nuevos usuarios y nuevos servicios. In: REUNIÓN NACIONAL DE BIBLIOTECARIOS DE LA ASOCIACIÓN DE BIBLIOTECARIOS GRADUADOS DE LA REPUBLICA ARGENTINA, 35. **Anais...** Buenos Aires, 2001. 34p.

CUNHA, Murilo Bastos da. Das bibliotecas convencionais às digitais: diferenças e convergências. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 13, n. 1, p. 2–17, jan./abr. 2008. Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/221/388>>. Acesso em: 6 jul. 2015.

CUNHA, Murilo Bastos da; CAVALCANTI, Cordélia Robalinho de Oliveira. **Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia**. Brasília: Briquet de Lemos, 2008. 451 p.

CUNHA, Murilo Bastos da; ROBREDO, Jaime. Necessidade de integração das políticas de informação no Mercosul. **Ciência da Informação**, v.22, n.1, 1993. Disponível em: <http://revista.ibict.br/index.php/ciinf/article/view/1205/1560>. Acesso em: 6 ago. 2015.

HIGOUNET, Charles. **História concisa da escrita**. São Paulo: Parapbola, 2003. 192 p.

LANDONI, Monica *et al.* Hyper-books and visual-books in an electronic library. **The Electronic Library**, v. 11, n. 3, p. 175-176, June 1993.

LIMA, João Alberto de Oliveira. **Modelo genérico de relacionamento na organização da informação legislativa e jurídica**. 2008. 290f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação e Documentação) – Departamento de Ciência da Informação e Documentação, Universidade de Brasília, Brasília, 2008. Disponível em: <http://eprints.rclis.org/11352/1/tese_Joao_Lima_FINAL.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2015.

MARCHIORI, Patricia Zeni. "Ciberteca" ou biblioteca virtual: uma perspectiva de gerenciamento de recursos de informação. **Ciência da Informação**, v. 26, n. 2, 1997. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v26n2/v26n2-1.pdf>>. Acesso em: 6 jul. 2015.

PASSOS, Edilenice. O controle da informação jurídica no Brasil: a contribuição do Senado Federal. **Ciência da Informação**, v. 23, n. 3, p. 363-368, set./dez. 1994. Disponível em: <http://www.brapci.inf.br/_repositorio/2010/03/pdf_0811b68d34_0008914.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2015.

POLASTRON, Lucien X. **Livro em chamaz**: a história da destruição sem fim das bibliotecas. Rio de Janeiro: J. Olimpio, 2013. 419 p.

ROSSETO, Marcia. Bibliotecas digitais: cenário e perspectivas. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, v. 4, n. 1, p.101-130, 2008.

SAIBA mais sobre o MERCOSUL. Disponível em: <<http://www.MERCOSUL.gov.br/index.php/saiba-mais-sobre-o-MERCOSUL>>. Acesso em: 6 jul. 2015.

SEADLE, M.; GREIFENEDER, E. Defining a digital library. **Library Hi Tech**, v. 25, n. 2, p. 169-173, 2007. Disponível em: <<http://edoc.hu-berlin.de/oa/articles/relz1hpFVJJZw/PDF/29n124GXniqTA.pdf>>. Acesso em: 6 jul. 2015.

SENA CORREA, Emilce Noemí. **Las Políticas Nacionales de Información del Mercosur frente a la Sociedad de la Información y del Conocimiento**. 2003. 388f. Tese (Doutorado) – Universidad Carlos III de Madrid, Facultad de Humanidades, Comunicación y Documentación, Departamento de Biblioteconomía y Documentación, Madrid, 2003. Disponível em: <http://e-archivo.uc3m.es/handle/10016/11035>. Acesso em: 6 ago. 2015.

SERRA, Liliane Giusti. **Livro digital e bibliotecas**. Rio de Janeiro: FGV, 2014. 188 p.

Recebido em: 12/07/2015

Aceito para publicação em: 08/08/2015

Como citar este artigo:

WALTER, Maria Tereza Machado Teles; EIRÃO, Thiago Gomes. Bibliotecas digitais jurídicas: estudo comparado de produtos e serviços oferecidos em meio eletrônico nos países do Mercosul. *Cadernos de Informação Jurídica*, Brasília, v.2, n.1, p.5-47, jan./jun. 2015. Disponível em: <<http://www.cajur.com.br>>